



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 968

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Decretos                     | 2 |
| Licitações e Contratos       | 3 |
| Homologação / Adjudicação    | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano IV Edição nº 968

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.340/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”*

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluso na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, o participante abaixo relacionado:

| Nome                       | Registro Geral   | Início da Participação |
|----------------------------|------------------|------------------------|
| PAULO CESAR ROTONDO JUNIOR | RG: 53.634.719-0 | 27/10/2017             |

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 5.341, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2017.”*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o feriado nacional de “Finados”, que

ocorrerá no dia 02 de novembro;

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica suspenso o expediente no dia 03 de novembro de 2.017, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e Autarquias.

Artigo 2º) – Nas repartições onde o serviço público é contínuo e essencial, não havendo a possibilidade de suspensão, o horário de expediente será normal, de acordo com a necessidade, exigência, escala e programação de cada repartição.

Artigo 3º) - Os servidores que por necessidade do serviço tiverem a jornada normal de trabalho, poderão compensar o dia trabalhado mediante descanso em dia oportuno, a ser requerido ao Chefe imediato, o qual será responsável pelo deferimento.

Artigo 4º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 5.342/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”*

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam inclusas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, as participante abaixo relacionadas:

| Nome                 | Registro Geral   | Início da Participação |
|----------------------|------------------|------------------------|
| JOYCE ALVES DE SOUZA | RG: 44.749.414-4 | 27/10/2017             |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Terça-feira, 31 de outubro de 2017

Ano IV | Edição nº 968

Página 3 de 3

|                          |                  |            |
|--------------------------|------------------|------------|
| TANIA NASCIMENTO PEREIRA | RG: 43.081.599-2 | 27/10/2017 |
|--------------------------|------------------|------------|

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 27 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 192/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 074/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame as proponentes: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO - ME, CNPJ 19.559.807/0001-97, pelo valor global de R\$ R\$ 248.067,12 (duzentos e quarenta e oito mil e sessenta e sete reais e doze centavos); HERMINIO APARECIDO LIOTTI – ME, CNPJ 17.547.960/0001-79, pelo valor global de R\$ 2.478,60 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); RAIANE P. DE FREITAS ENGENHARIA – ME, CNPJ 24.490.730/0001-86, pelo valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Viradouro - SP, em 27 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 192/2017 – PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 074/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIAS URBANAS.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicados a favor das empresas:- SAMUEL PELIZARI SANTIAGO - ME, CNPJ 19.559.807/0001-97, pelo valor global de R\$ R\$ 248.067,12 (duzentos e quarenta e oito mil e sessenta e sete reais e doze centavos); HERMINIO APARECIDO LIOTTI – ME, CNPJ 17.547.960/0001-79, pelo valor global de R\$ 2.478,60 (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); RAIANE P. DE FREITAS ENGENHARIA – ME, CNPJ 24.490.730/0001-86, pelo valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Viradouro - SP, em 27 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO